

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato 013/2025-SMTTM e seus aditivos, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMTTM** e a empresa **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS** CNPJ sob o nº 32.405.756/0001-07 e no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos.

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
MÁRCIO JOSÉ LIMA SALMI - Fiscal	928007

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao FISCAL/GESTOR verificar a efetiva prestação dos serviços, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, acompanhar execução, atestar a entrega/execução, comunicar irregularidades, registrar ocorrências, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo de 17 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMTTM, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM.

Dóris Andréia Souza De Araújo Silva

PORTARIA 083/2025-GP

SEMPFOG

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **MARIA FERREIRA DA SILVA COSTA**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no **CPF:038.651.223-02**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 8050/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE CADEIA DOMINIAL** apresenta **Matrícula: 29678.2.0062974-66**.

Imóvel: Um terreno situado na quadra 207, lote 22-B, bairro Parque Piauí, nesta cidade, área total de 300,00m² e perímetro de 130,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito **Nº41655829**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 23 de Janeiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

AGERT**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026**

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon (AGERT), no uso de suas atribuições regimentais e legais, comunica a abertura da Audiência Pública nº 1/2026, aprovada por meio de deliberação da Diretoria Colegiada.

• **Objetivo:** Receber contribuições à proposta técnica de adequação da Resolução AGERT nº 11/2026, que dispõe sobre o Procedimento de Aplicação de Penalidades e Sanções, em observância ao devido processo legal e aos princípios da proporcionalidade e transparência.

• **Audiência Pública nº 1/2026 (Presencial):**

O **Data:** 30 de janeiro de 2026, às 14h30.

O **Local:** Sede da AGERT, situada à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 106, Centro, Timon, Maranhão (Sala de Capacitação).

O **Participação:** A manifestação oral é facultada a qualquer interessado, mediante inscrição no dia e local do evento.

• **Consulta Pública nº 1/2026 (Escrita):**

O **Período:** O envio de contribuições poderá ser realizado a partir do dia 26 de janeiro até o dia 26 de fevereiro de 2026.

O **Forma de envio:** Por meio de formulário eletrônico (Google Forms) disponível no site oficial da AGERT.

• **Acesso à Documentação:** O relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) ou nota técnica equivalente, bem como os dados que embasam a matéria, estão disponíveis para consulta na sede da Agência e no endereço eletrônico: <http://www.agert.org>.

O posicionamento da AGERT sobre as contribuições apresentadas será disponibilizado no site oficial em até 30 (trinta) dias úteis após a deliberação final da Diretoria Colegiada.

Timon-MA, 23 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DA AGERT

PORTARIA Nº 320/2025-GP

FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2026 – FMC/PMT**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Seleção Pública nº 03/2026 – FMC/PMT, que trata da seleção de interessados na exploração econômica de áreas de camarotes nos circuitos dos festejos do Zé Pereira de Timon 2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do referido certame.

Após análise da documentação apresentada e da pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos no edital, foi classificada em primeiro lugar, de forma preliminar, a seguinte proponente:

• **Empresa:** UAI GESTÃO LTDA

• **CNPJ:** 61.183.361/0001-05

Fica assegurado aos demais interessados o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste resultado, para interposição de recurso administrativo, nos termos do edital, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: cultura@timon.ma.gov.br.

Não serão conhecidos recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação.

Decorrido o prazo recursal, e não havendo interposição ou após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, será divulgado o resultado final do certame.

Timon/MA, 26 de janeiro de 2026.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FMC

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

OBJETIVO: Trata-se de aditivo ao contrato 002/2025, tendo como objeto a prorrogação contratual com vigência de 03(três) meses, conforme preceitua o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, CNPJ: 22.103.298/0001-06

Contratado: **TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES** CNPJ: 03.506.952/0001/70

Data da Assinatura 02/01/2026

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Portaria de Concessão nº 004/2026

Favorecido: ALEPH CRISTOPHER BONFIM DE CAMPOS

Cargo/Função: SUPERVISOR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 20 E 22 DE JANEIRO DE 2026.

Quantidade de Diárias: 3

Valor Unitário: R\$ 215,00

Valor Global: R\$ 645,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS NA SEDES (SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), COM INTUITO DE RESOLVER E TRATAR DE ASSUNTOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA NOSSA SECRETARIA SEMDES EM TIMON-MA.

Portaria de Concessão nº 005/2026

Favorecido: LANDERSON HENRIQUE DA SILVA BONFIM SOUSA

Cargo/Função: COORDENADOR

Órgão: SEMDES